

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) EDITAL – 002/2024

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)** - Departamento Regional no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que as matrículas para o curso do Programa Senac de Gratuidade (PSG), iniciam no dia **13/05/2024** e encerram dia **26/05/2024** para as vagas descritas neste edital para o curso “Planejamento e Criação de Coleção de Moda” do projeto Senac Fashion School. Desta forma, os candidatos interessados a ingressarem no curso, deverão consultar o sítio disposto no item 3.1 deste documento. O Projeto “Fashion School” com dados sobre o Processo de Seleção dos Alunos encontra-se descrito no Anexo II deste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas, no curso “Planejamento e Criação de -Coleção de Moda” dentro do Programa Senac de Gratuidade.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Senac de Gratuidade destina-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos, empregados ou desempregados e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante nos termos da lei.

2.3. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos o candidato poderá concorrer a uma vaga no Programa Senac de Gratuidade.

2.4. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: Pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA INSCRIÇÕES

3.1. O ingresso no curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda que faz parte do Programa Senac de Gratuidade, seguirá conforme o item 8, do Anexo II.

- 3.2.** Para realizar as inscrições, o candidato terá que atender aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade – PSG, conforme descrito no item 4 (DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA) e no item 8 do Anexo II que dispõe sobre o Projeto Senac Fashion School.
- 3.3.** A documentação exigida no pré-requisito do plano de curso, será de total responsabilidade do candidato ou responsável e deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato será impedido de fazer sua matrícula.
- 3.4.** As aulas do curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda terão início no dia 03/06/2024.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

4.1. O candidato, para ter sua matrícula efetuada, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigidos para o curso conforme Anexo II;
- b) Possuir renda familiar mensal *per capita* de até 02 (dois) salários-mínimos;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado;

4.2. As matrículas serão realizadas pela unidade CEP Elias Bufaiçal (Senac Setor Aeroporto), conforme descrito no Anexo I, mediante a apresentação de cópias dos documentos abaixo relacionados, que deverão anexadas no e-mail (modasenac@go.senac.br) no ato da inscrição e o preenchimento do Termo de Adesão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Senac que será disponibilizado pela unidade no ato da matrícula.

4.2.1 Lista de documentos necessários para matrícula:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais Senac.

4.2.2 A não apresentação dos documentos exigidos pelo candidato, ensejará a não efetivação da matrícula.

4.2.3 No ato da inscrição, o aluno deverá encaminhar, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:

- a) Anexo III – Ficha de inscrição;
- b) Anexo IV – Ficha de atendimento aos pré-requisitos do curso;
- c) Anexo V – Termo de Compromisso PSG;

- d) Anexo VI – Autodeclaração de renda;
- e) Anexo VII – Termo de autorização de voz e imagem;
- f) Anexo VIII – Declaração de disponibilidade e motivação.

4.4. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação ou dados falsos terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

4.5. Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não preencher o requisito de escolaridade.

4.6. A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

5. DA ADESÃO AO VALE-TRANSPORTE

5.1. O vale-transporte não é ofertado de forma obrigatória pelo programa PSG;

5.2. O curso contemplado neste edital não apresenta a disponibilização de vale-transporte e não se enquadra no recebimento do mesmo;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas estabelecidas por esta instituição.

6.2. Não será aceita matrícula e documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.

6.3. Não haverá recurso para o ingresso de novos candidatos fora do prazo definido neste Edital.

6.4. O curso será realizado no turno Noturno na unidade destinada a aplicação do projeto, com possibilidade de realização de algumas atividades nos períodos Matutino e Vespertino.

6.5. A instituição reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar a turma caso não alcance o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

6.6. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac.

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
Diretor Regional do Senac Goiás

ANEXO I – LOCAL DE REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC – Centro de Educação Profissional Elias Bufaiçal.

CNPJ: 03.608.475/0001-53.

Endereço: Rua 312, nº43, Setor Aeroporto, Goiânia-GO. CEP: 74.075-470

Contato: 62 3219-5160 / 62 3087 2866

Nota Explicativa: o curso não será realizado na sede do Centro de Educação Profissional Elias Bufaiçal. O curso será realizado na **Faculdade Senac**, localizada na Av. Caiapó Qd. 89, Lts. 41 a 49, R. Xavantes - Santa Genoveva, Goiânia – GO.

ANEXO II – PROJETO SENAC FASHION SCHOOL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/GO, Pessoa Jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.608.475/0001-53, torna público o chamamento para abertura de processo de **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SENAC FASHION SCHOOL**. O processo de seleção será organizado e conduzido pela Comissão Avaliadora do SENAC Goiás.

1. DO CURSO VINCULADO AO PROJETO

- 1.1. O Senac disponibilizará vagas no curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda, com carga horária de 60 horas que iniciará dia 03 de junho de 2024 e se encerrará no dia 07 de agosto de 2024, contemplando participação no Projeto Integrador SENAC FASHION SCHOOL e todos os materiais necessários para realização do curso. O curso tem como objetivo principal preparar os alunos para atuarem de forma autônoma, criativa e responsável no mercado da moda.
- 1.2. O Local de realização das aulas regulares do curso será na Faculdade Senac, localizada na Av. Caiapó, Qd. 89, Lts. 41 a 49, R. Xavantes - Santa Genoveva, Goiânia - GO, 74672-400.

2. DO PROJETO INTEGRADOR SENAC FASHION SCHOOL

- 2.1. O Senac Fashion School é um projeto que proporciona aos alunos de moda do Senac uma experiência imersiva na prática profissional, desde a criação, passando pela execução até a apresentação final em uma passarela de moda profissional. O Senac Fashion School será o Projeto Integrador do curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda e por isso será realizado de forma concomitante com o curso. Durante o curso, os alunos receberão a consultoria de um estilista *Fashion Mentoring* de renome nacional para mentorar a criação e produção de looks conceituais que serão desfilados no evento Amarê Fashion - Semana da moda Goiana - 3ª Edição. Os alunos criarão, de forma colaborativa, os looks que posteriormente serão confeccionados por uma empresa especializada em ateliê de costura (contratada pelo Senac) com acompanhamento dos alunos e supervisão do estilista *Fashion Mentoring*. Além da formação dos alunos, as atividades realizadas durante o projeto serão filmadas para a produção de um vídeo que será veiculado posteriormente nas redes sociais do Senac.

2.2. Programação:

O projeto Senac Fashion School prevê a realização do curso de Planejamento e Criação de Coleção de Moda com 60 horas de duração, um evento de lançamento com 2 horas de duração e uma ação extensiva com 5 horas de duração para participação dos alunos na realização do desfile.

	DATA	HORÁRIO	CH	ATIVIDADE
SEM 1	03/jun	19:00 às 21:00	2	abertura da turma com orientações do projeto (online)
	04/jun	09:00 às 11:00	2	lançamento
		13:00: às 17:00	4	visita em espaços culturais
	05/jun	08:00 às 17:00 ¹	8	Processo criativo com consultoria do Fashion Mentoring
SEM 2	11/jun	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
	12/jun	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 3	18/jun	08:00 às 17:00	8	Processo criativo com consultoria do Fashion Mentoring
	19/jun	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 4	25/jun	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
	26/jun	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 5	02 e 03/jul	a definir	3	Visita técnica no ateliê de costura para aprovação dos protótipos com a consultoria do Fashion mentoring
SEM 6	09/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
	10/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 7	16/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
	17/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 8	23/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
	24/jul	19:00 às 22:00	3	Aula regular do curso
SEM 9	03/ago	a definir	2	Prova de roupas no CCON ²
	04/ago	a definir	3	Preparação de <i>Backstage</i> CCON com a consultoria do Fashion mentoring
	07/ago	a definir	2	Desfile no CCON com a consultoria do Fashion mentoring

Nota:

O Senac se reserva ao direito de alterar datas e horários da programação para atender necessidades de adequação na realização do projeto.

¹ Horário com previsão de 1 hora de intervalo para almoço

² CCON – Centro Cultural Oscar Niemeyer

3. DA PRODUÇÃO DOS LOOKS

- 3.1. O estilista *Fashion Mentoring* será um profissional de renome nacional, com experiência internacional, contratado pelo Senac. Ele realizará consultorias para o desenvolvimento dos looks dos alunos em três momentos distintos, nos quais a atividade será imersiva, com previsão de duração para o dia todo. A criação dos looks será desenvolvida de forma colaborativa, sendo atribuída a autoria com título de co-criação juntamente com o estilista *Fashion Mentoring*.
- 3.2. O Senac fornecerá os materiais necessários para execução dos looks. Os critérios para escolha destes materiais serão orientados durante a realização do curso.
- 3.3. Os parâmetros e o tema para desenvolvimento dos looks serão compartilhados durante o curso pelo estilista *Fashion Mentoring*.
- 3.4. Será contratado um serviço especializado de costura para confecção dos looks criados pelos alunos. O projeto SENAC FASHION SCHOOL contempla o acompanhamento desta confecção pelos alunos.

4. DO DESFILE

A organização técnica e artística do desfile que apresentará o resultado final do SENAC FASHION SCHOOL será de responsabilidade do Senac e está previsto para acontecer no dia 07 de agosto de 2024, no Centro Cultural Oscar Niemeyer, localizado na Av. Deputado Jamel Cecílio, Km 01 - Goiânia, GO, 74891-135. Os alunos participarão das seguintes atividades relacionadas ao desfile: prova de roupas e acompanhamento de backstage antes da entrada de passarela.

5. DA DURAÇÃO DO PROJETO E CURSO

O Projeto Senac Fashion School em concomitância com o curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda terá duração de 66 (sessenta e seis dias) com carga horária de 60 horas, com início no dia 03 de junho de 2024 e conclusão no dia 07 de agosto de 2024.

6. DO REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

Os candidatos às vagas devem possuir os seguintes requisitos:

- 6.1. Atender os critérios do Programa de Gratuidade Senac;
- 6.2. Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- 6.3. Idade mínima: 18 anos na data da realização da inscrição;
- 6.4. Ter disponibilidade para realização das atividades previstas no projeto.

7. PERFIL PREFERENCIAL PARA CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O SENAC FASHION SCHOOL de 2024 traz uma abordagem multidisciplinar ao associar o perfil do profissional de moda ao perfil do artesão, do artista e do *maker*³, com o intuito de integrar habilidades técnicas, criatividade, sensibilidade artística e inovação, resultando em um trabalho que seja tanto uma expressão de moda quanto uma manifestação da arte. Em um cenário de grandes transformações e avanços tecnológicos, buscamos nesse projeto nos aproximar do que nos torna mais humanos. Entendendo que, cada vez mais, o campo da moda vem evoluindo no esforço de trazer narrativas que sejam mais carregadas de significado e propósito, onde a originalidade e a singularidade são valorizadas, a habilidade manual e a criatividade são essenciais para criar peças únicas e distintas e que buscam vestir mais o indivíduo que a massa. Nesse sentido, os portfólios e currículos serão analisados para seleção pelo seguinte critério de categorização de competências e pessoas:

- 7.1. **Competência em moda:** desenvolve trabalho no campo da moda.
- 7.2. **Competência em artesanato:** desenvolve produto de artesanato, possui habilidade manual e criatividade para produzir peças e/ou produtos de forma autêntica, utilizando processos artesanais.
- 7.3. **Competência em arte:** desenvolve obra de arte, possui expressão visual e capacidade de transmitir emoções e conceitos por meio de suas criações artísticas. Demonstra sensibilidade estética.
- 7.4. **Competência “Maker”:** desenvolve projeto ou produto experimental utilizando técnicas e materiais diversos, com ênfase na inovação e experimentação tecnológica. Demonstra aptidão para o desenvolvimento de projetos práticos.
- 7.5. **Pessoa representante da diversidade e inclusão social:** pessoa preta, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa representante dos povos originários. A inclusão social é uma prioridade para o Programa de Gratuidade do Senac e por esse motivo haverá um incentivo para participação dos representantes desses grupos sociais.

Este perfil, que inclui as quatro categorias, serão avaliados conforme critérios descritos no item 12.2, por meio de apresentação de portfólio artístico acompanhado de currículo **com foto**, apresentado

³ Entenda-se por “*maker*” a pessoa que aprende através do que faz, principalmente em áreas que envolvem colaboração, diversão e tecnologia. Este conceito é um desdobramento do “Do It Yourself” (DIY), ou “Faça você mesmo” que propõe que as pessoas deixam de ser meras compradoras de produtos prontos e passam a ser autoras de seus bens e objetos do dia a dia.

em formato digital (PDF) ou site. Este perfil contará como classificação e ponto de corte para preenchimento das vagas. Caso as vagas não sejam todas preenchidas com as quatro categorias apresentadas nos itens 7.1 a 7.5, as vagas restantes serão preenchidas com os candidatos que preencham os requisitos do item 6 do Anexo II que compõe este edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 a 26 de maio de 2024 através do link:

<https://v1.go.senac.br/psg/>

8.2. Não haverá cobrança de valores aos candidatos para a taxa de inscrição.

8.3. Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas na cidade de Goiânia-GO;

8.4. O candidato só poderá concorrer a uma única vaga.

8.5. Os interessados deverão preencher a Ficha de Inscrição (Anexo III), Ficha de Atendimento aos Pré-requisitos do Curso (Anexo IV), Termo de Compromisso PSG (Anexo V), Auto Declaração de Renda (Anexo VI), Termo de Autorização de Voz e Imagem (Anexo VII), Declaração de Disponibilidade e Motivação para as atividades do curso e do Projeto Integrador (Anexo VIII), devidamente assinados pelo candidato (a), e currículo com portfólio (em arquivo PDF) para análise do perfil preferencial. Sendo este último opcional para os candidatos ao perfil preferencial.

Nota: trabalhos publicados na internet (redes sociais ou site) poderão substituir portfólios formatados em PDF. Nesse caso, o link de acesso deverá ser informado no currículo.

8.6. Os arquivos, em formato PDF, deverão ser anexados e enviados ao e-mail modasenac@go.senac.br , ficando a referida inscrição condicionada à regularidade documental do aluno.

8.7. O e-mail deverá estar devidamente identificado. Assunto: Inscrição - EDITAL Nº 002/2024 - SENAC FASHION SCHOOL. No corpo do e-mail deve conter obrigatoriamente: Nome completo, RG, CPF e vaga desejada.

8.8. Das vagas para inscrição: serão aceitas a quantidade de até 100(cem) inscrições.

9. DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas no curso Planejamento e Criação de Coleção de Moda com direito a participação no Projeto Integrador SENAC FASHION SCHOOL.

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS PARTICIPANTES:

- 10.1. Realizar no mínimo 75% da carga horária do curso.
- 10.2. Realizar todas as atividades propostas para o projeto integrador SENAC FASHION SCHOOL a saber: aula de processo criativo, consultorias do estilista mentor, visitas técnicas, acompanhamento do desenvolvimento dos looks, preparação e realização do desfile.
- 10.3. Empenhar-se na realização das atividades para o cumprimento do cronograma estabelecido pelo projeto.
- 10.4. Zelar pelo material, equipamentos e recursos disponibilizados pelo Senac para realização das atividades.
- 10.5. Cumprir os acordos definidos pelo Senac-GO.
- 10.6. Estar disponível e solícito para a execução das atividades.
- 10.7. Cumprir o horário estabelecido no cronograma.
- 10.8. Manter absoluto sigilo com relação à informações recebidas no decorrer do programa, não podendo dar entrevistas e/ou declarações a quaisquer meios de comunicação ou internet, sobre assuntos referentes ao tema, exceto com expressa autorização do Senac-GO.

11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Àquele que concluir com aprovação ao curso será conferido o respectivo certificado de Qualificação Profissional em Planejamento e Criação de Coleção de Moda, com validade nacional.
- 11.2. Àquele que concluir o projeto integrador com participação satisfatória será concedido um certificado complementar de participação no Projeto Senac Fashion School 2ª Edição.

12. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende duas etapas:

- 12.1. **Primeira Etapa:** Análise de apresentação dos documentos exigidos: Ficha de Inscrição (Anexo III), documento de identidade, CPF, carta de declaração de disponibilidade para se dedicar à realização das atividades previstas no Projeto Integrador SENAC FASHION SCHOOL (Anexo VIII). A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação do candidato do processo seletivo.
- 12.2. **Segunda Etapa:** Avaliação de portfólio e currículo. Consiste na análise do portfólio artístico e currículo para seleção do perfil preferencial, conforme descrito no item 5. Essa etapa é de

caráter classificatório até o preenchimento total das vagas. Caso as vagas não sejam totalmente preenchidas com as quatro categorias apresentadas nos itens 7.1 a 7.4, as vagas restantes serão ocupadas com os candidatos que atendem aos requisitos do item 6 deste edital, obedecendo a ordem de inscrição.

12.3.

CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PERFIL PREFERENCIAL	Pontuação
Competência em moda.	2
Competências em artesanato, arte ou <i>maker</i> .	2
Habilidade técnica relacionada às competências preferenciais observadas no portfólio.	2
Design do produto ou obra apresentada no portfólio relacionado à criatividade e originalidade.	1
Currículo que apresenta afinidade com a proposta do Projeto Senac Fashion School.	1
Pessoa representante da diversidade: pessoa preta, pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa representante dos povos originários.	2
TOTAL	10 PONTOS

12.3.1. Notas:

- a. Os trabalhos publicados na internet (redes sociais ou site) poderão substituir portfólios formatados em PDF. Nesse caso, o link de acesso deverá ser informado no currículo.
- b. Pessoas pretas serão identificadas pela foto inserida no currículo. Currículos sem foto não serão considerados para pontuação nesse quesito.

12.4. **Divulgação do resultado da seleção:** 29/05/2024 no site oficial do Senac Goiás <https://v1.go.senac.br/psg/>.

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividades remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$

Informe a renda mensal familiar: R\$

Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz
do SENAC? SIM () NÃO ()

Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a realizar a inscrição no PSG.

IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL PREFERENCIAL

- () Cor preta
- () Portador de deficiência
- () LGBTQIAPN+
- () Representante de povos originários

Goiânia GO, de de 2024.

Assinatura do Aluno

ANEXO IV – FICHA DE ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO

CURSO: Planejamento e Criação de Coleção de Moda	Turma:
LOCAL: Faculdade Senac, localizada na Av. Caiapó Qd. 89, Lts. 41 a 49, R. Xavantes - Santa Geneveva, Goiânia - GO, 74672-400	Turno: NOTURNO
Nome Completo:	
CPF:	
Nome Social:	

Apresentação de documentação de pré-requisitos de

- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental
- Registro de Identidade e CPF (com idade mínima de 18 anos).
- Comprovante de endereço.
- Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
- Autodeclaração de renda (renda familiar mensal *per capita* de até 02 (dois) salários-mínimos).

Assinatura do Aluno

Goiânia GO __ de _____ de _____.

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PSG

Eu, _____, inscrito no
CPF: _____ matriculado no curso

_____, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – GO, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento as cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de *06 (seis) meses* para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de (2) dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda. Declaro estar ciente de que devo informar ao SENAC qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno

Assinatura do colaborador Senac

ANEXO VII – Termo de autorização de voz e imagem

AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, nascido em
____/____/____, denominado AUTORIZADOR, autorizo, gratuitamente, ao Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, doravante denominado AUTORIZADO, a utilização de minha voz e/ou imagem, em qualquer publicidade impressa/falada, visual ou audiovisual, interna ou externa à área física do AUTORIZADO, incluindo as de natureza comercial, podendo divulgá-la em material impresso e eletrônico dos meios de comunicação interna e/ou publicações em revistas especializadas, boletins, Correio eletrônico dentre outras de alcance regional e nacional.

A presente autorização é válida por prazo indeterminado, ficando o AUTORIZADO a utilizar a voz e imagem do AUTORIZADOR na(s) gravação(ões), que será(ão) divulgada(s) por quantas vezes ou tempo aprouver. Esta autorização inclui, mas não se limita a, vídeos institucionais, programas de televisão, vídeos promocionais, peças publicitárias, gravações de aula, webinars, treinamentos, entre outros.

Esta autorização é concedida em caráter gratuito, irretratável e irrevogável, não cabendo ao ora AUTORIZADOR qualquer pagamento, remuneração ou compensação, a qualquer tempo e título.

Fica expressamente vedado ao AUTORIZADO a utilização da voz e/ou imagem do AUTORIZADOR para outros fins que não aqueles expressamente estabelecidos neste Termo de Autorização.

Goiânia, _____ de _____ de 2024.

NOME E ASSINATURA DO AUTORIZADOR

ANEXO VIII –DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E MOTIVAÇÃO

Eu _____, declaro estar ciente da programação do Projeto Integrador SENAC FAHION SCHOLL que incluem: visitas técnicas, dias de imersão para receber os atendimentos do estilista *Fashion Mentoring*, acompanhamento da produção dos looks no ateliê de costura e realização do desfile, que poderão ocorrer de forma intensiva em períodos diurnos e noturnos com carga horária que compõem a carga horária das aulas regulares do curso vinculado ao projeto. Atesto minha disponibilidade e motivação para participar do cronograma das atividades que estão descritas no edital deste projeto.

Goiânia-GO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno